



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



DECISÃO CFO-SEC-6, de 11 de abril de 2006

**Altera o valor de ajuda de custo,no CFO,
estabelecido pela Pela 13/2004.**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições
regimentais,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 1º da resolução 13 de 29 de abril de 2004
passa a vigor com a seguinte redação:

\" Art. 1º. ...

Parágrafo Galen - Neste se paga dia quando o evento ocorrer na
cidade onde o convocado ou designado residir, podendo, entretanto, ser
concedida ajuda de

custo para alimento no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).\"

. 20. Esta decisão entra em vigor nesta data, favorecendo as disposições em
contrário.

Rio de Janeiro, 11 de abril 2006.

MARCOS LUIZ MACEDO DE SANTANA
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE
PRESIDENTE